

ALADI/CR/Resolução 452
25 de junho de 2019

RESOLUÇÃO 452

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideú 1980; e a Resolução 450 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de atender às despesas para garantir o normal funcionamento da Associação; e

LEVANDO EM CONTA o Relatório da Situação Financeira da Associação a 31 de maio de 2019 (ALADI/SEC/di 2833),

RESOLVE:

Artigo 1.- Autorizar a Secretaria-Geral a dispor de um montante adicional ao estabelecido no Artigo 11 da Resolução 450, de até US\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil dólares americanos), proveniente da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, com o objeto de atender às despesas decorrentes do normal funcionamento da Associação, correspondente à vigência do ano 2019. Esses recursos serão restituídos à medida que as contribuições dos países-membros ao orçamento da Associação forem realizadas.

Artigo 2.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização desses fundos.
